PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

LEI N.º 541/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a dotação orçamentária a saber:

Suplementação

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.244.0002.1.073 Adquirir Equipamentos – Cadastro Programa Bolsa Família - CPBF
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte TCE 31732).....R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.015.	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte TCE 01000)	R$ 3.000,00
	Total Redução:	**R$ 3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/10/06 Pg: 8
Jornal: Tribuna Informativa
Visto: